

Fabiola Almeida Polverine Bezerra - Matrícula: 640668
Cleidiane Pereira Da Silva- Matrícula: 640687 (suplente)

PORTARIA Nº 495/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para aquisição de brindes personalizados institucionais, no âmbito do processo 9900219715/2025.

Gabriel Willians Souza dos Santos – Matrícula nº 640712

Júlia Waissberg Sampaio – Matrícula nº 640669

Anna Julia Vizzoni Marques dos Santos – Matrícula nº 640686

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Patrícia Araujo Ribeiro Della Torres – Matrícula nº 640689

Camila Beatriz Pinto Fernandes – Matrícula nº 640656

Tânia Lúcia Ferreira da Conceição Siqueira – Matrícula 640666 (suplente)

PORTARIA Nº 496/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE**: Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação de inscrição de servidores para participação no Curso Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira. Processo nº 9900224434/2025.

Danniela Martins Madeira - Matrícula: 640649;

Nathan Rodrigues de Oliveira - Matrícula: 640692;

Thiago Oliveira de Resende - Matrícula: 640670.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Danieli Faria Almeida da Silva - Matrícula: 640678;

Estefany Lopes Nascimento - Matrícula: 640648;

Rosane da Cruz Dabal - Matrícula: 614336 (suplente).

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 171/2025 **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA ME **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para fins de contratação de empresa especializada para a organização, produção, e fornecimento de infraestrutura para a realização do evento denominado SEMANA LATINO AMERICANA NITERÓI 2025 que será realizada de 01 a 05 de dezembro de 2025, contemplando a XXX Cúpula de Mercocidades, o Fórum de Segurança Pública em Perspectivas Transversais e II Seminário Internacional de Cultura e Democracia, e o Fórum Universitário Mercosul – FoMerco; **VALOR GLOBAL**: R\$ 9.192.520,89 (nove milhões cento e noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos); **PRazo**: O prazo de vigência do contrato será contado de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 30 de outubro de 2025, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6347, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 2.704.02 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**, de acordo com o processo administrativo nº 9900199968/2025, o Edital de Pregão nº 90006/2025 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei nº 13.303/2016, no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA NELTUR, Lei nº 14.133/2021, especificamente no que tange o processo de Pregão Eletrônico; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto Municipal nº 14.730/2023, na Lei Complementar nº 123/2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato; **PROCESSO Nº 9900199968/2025. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.**

3º AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900173839/2025

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação, com objeto: Contratação de empresas especializadas para a realização: Sistema de Registro de Preços para futuras contratações de serviços e realização de eventos, e atividades correlatas para a Niterói Empresa de Lazer e Turismo - NELTUR com fornecimento de mão de obra, produtos, serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, locação de estrutura, equipamento de sonorização de iluminação, containers, geradores, extintores, ambulâncias, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, confecção, fornecimento de material de materiais gráficos, a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR. **GRUPO 12 (FOGOS) - VANGUARDIA – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 38.478.000/0001-74**, valor de R\$ 875.915,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e novecentos e quinze reais). Realizado em 17 de outubro de 2025, o qual já adjudicado e homologado, pelo Diretor- Presidente André Bento.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 808/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a realização do “Implantação de sinalização vertical”

Considerando o processo administrativo nº 9900225158/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Reverendo João Correia D'Ávila, entre o número 5 ao 23, no bairro Largo do Barradas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 809/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**PROCISSÃO IGREJA DIVINA PROVIDÊNCIA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900220056/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua Dom Antônio de Almeida de Moraes Júnior, Avenida Doutor Renato Silva, Rua Vereador José Vicente Sobrinho, Rua Doutor Francisco Sardinha, Avenida Professor, João Brasil, Rua Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, no bairro Engenhoca. No dia 16/11/2025, das 17:30h às 19:30h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 810/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando “**Rota de táxi no corredor BHLS na Região Oceânica**”

Considerando o processo administrativo nº 9900224920/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a circulação de veículos de táxi no corredor BHLS na Região Oceânica, compreendendo as rotas das linhas OC1, OC2 e OC3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – CLIN**Despacho do Presidente**

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – JORGE RIBEIRO DA COSTA – NOT. 7821 – Rua Barra Mansa S/N -JD Bela Vista – QD. 0 LT. 037 – Sapê – Insc. 1036243 – CPF/CNPJ: 419*****-04

2 – ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES – NOT. 08659 – Rua Paulo Gouveia QD. 174 LT. 016 – Piratininga – Insc. 681700 CPF/CNPJ: 052*****85

3 – ESPÓLIO DE JÚLIA LOPES MACEDO – NOT. 08996 – R. Ernesto Imbassahy de Mello, Dr. Qd. 106 Lt. 15 – Piratininga -Insc.628073 – CPF/CNPJ: *****

4 – RLJ BAR E RESTAURANTE – NOT. 09172 – Av. Quintino Bocaiuva, 219 – São Francisco – Insc. *** – CPF/CNPJ: 052*****/0001-94

5 – HOLDING KHALIFA LTDA – NOT. 09176 – R. Erotides Menezes da Silva – QD. 216 LT. 051 – Maravista - Insc. 921924 CPF/CNPJ: 402*****/0001-12

6 – HOLDING KHALIFA LTDA – NOT. 09177 – R. Erotides Menezes da Silva QD. 216 LT. 052 - Maravista – Insc. 921932 – CPF/CNPJ: 402*****/0001-12

7 – MARIA DOS ANJOS VIEIRA GARCIA E S/M – NOT. 09180 – Av. Altivo Linhares, Pref. 0/ S/N – QD. 075 LT. 031 – Maravista – Insc. 726646 CPF/CNPJ: *****

8 – ESPÓLIO DE FREDERICO DO COUTO JUNIOR – NOT. 09181 – Rua Benjamin Constant, 291 – Barreto - Insc. 310557 - CPF/CNPJ: 041.*****-04

9 – MARIO PAIXÃO DE REZENDE – NOT. 09301 – Rua Alvaro Caetano, Qd 83A , lote 24– Cambinhas – Insc. 1820000 - CPF/CNPJ: *****

10 – ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA – NOT. 09304 – Rua Ver. Aloísio Costa, Qd 135 A , lote 11 – Cambinhas - Insc. 1453307 – CPF/CNPJ: *****

11 – AMARO MARTINS – NOT. 09308 – Rua Maurício Lage, Qd. 34, lote 13 – Maravista – Insc. 775163 – CPF/CNPJ: *****

INTIMAÇÕES:

1 – DYLSON ESTEVES DAMAS – INT. 08656- R. Vereador Hernani vieira, S/N , QD. 193 LT. 015 – Piratininga – Insc. 677088 – CPF/CNPJ: 029*****82

2 – ESPÓLIO DE JOSÉ DA ROCHA LOURENÇO – INT. 09182 – Rua 19 (STA BÁRBARA) – QD. G LT. 336 – Santa Bárbara – Insc. 831610 – CPF/CNPJ: 821 *****-04

AUTOS DE INFRAÇÃO:

1 – IMMI IMOBILIÁRIA MERCANTIL E INDUSTRIAL – AUTO: 09095 – Rua Marechal Raul de Albuquerque – Charitas – Insc. 1318690 – CPF/CNPJ: 289*****/0001-99

2 – IMMI IMOBILIÁRIA MERCANTIL E INDUSTRIAL – AUTO: 09096 – Rua Marechal Raul de Albuquerque – Charitas – Insc. 1318708 – CPF/CNPJ: 289*****/0001-99

3 – IMMI IMOBILIÁRIA MERCANTIL E INDUSTRIAL – AUTO: 09097 – Rua Marechal Raul de Albuquerque - Charitas - Insc. 1318716 – CPF/CNPJ: 289*****/001-99

4 – ESPÓLIO DE ASDRUBAL DELGADO LAIA FRANCO – AUTO: 09098 – Rua Marechal Raul de Albuquerque, Qd 2A, lote 07 – Charitas – Insc. 1318724 – CPF/CNPJ: 013*****49

5 – ROSANE RODRIGUEZ CARINO E OUTRO – AUTO: 09100 – Rua Pau Brasil QD 19 lote 26- Eng. do Mato Insc. 888735 CPF/CNPJ: *****

6 – RICARDO BRAZ DAMASCO – AUTO: 09303 - Rua das Colinas Qd 79, lote 47- Eng. do Mato – Insc. 908020 – CPF/CNPJ: *****

7 – SIDONEO LOPES DE OLIVEIRA – AUTO: 09305 – Rua Engenheiro Agrícola Penna Qd 127, lote 14 – Cambinhas – Insc. 1455856 – CPF/CNPJ: *****

8 – TRICHIURUS PARTICIPAÇÕES S/A – AUTO: 09309- Est. Velha de Maricá, 264 -A – Rio do Ouro – Insc. 964098 – CPF/CNPJ: *****

9 – ANDREALINO DOS SANTOS – AUTO: 09310 – Est. Washington Luiz, 452 – Sapê – Insc. 811257 – CPF/CNPJ: *****

10 – ESPÓLIO DE AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – AUTO: 09311 – Av. Romanda Gonçalves Qd 46, lote 16 - Itaipu – Insc. 853135 – CPF/CNPJ: *****

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**AVISO de ADIAMENTO de RESULTADO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

Fica adiado o RESULTADO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO da Licitação nº. 014/2025 - DISPUTA FECHADO – SEMI-INTEGRADO - PRESENCIAL – com inversão de fases - Processo Administrativo nº. 9900168918/2025, tendo como objeto: "Elaboração de projeto executivo e execução para melhoria da mobilidade e qualidade urbana da Alameda São Boaventura no bairro do Fonseca – Niterói /RJ", que seria dia 03/11/2025, às 11:30 (onze e trinta) horas, para o dia 10/11/2025, às 11:40 (onze e quarenta) horas, conforme disposto em ata.